



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce...

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce...

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco. – Ceará é necessária para assegurar um ambiente funcional, moderno e equipado para o pleno exercício das atividades legislativas.

A aquisição dos equipamentos é fundamental para a modernização do poder legislativo, assim como se faz necessário a aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades operacionais, de forma que não comprometa a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à comunidade, em desacordo com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos decorrentes da não realização desta contratação seriam significativos, abrangendo desde a interrupção de serviços públicos essenciais até o não cumprimento de metas institucionais estabelecidas. A carência de materiais permanentes adequados poderá atingir diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços, além de limitar o desenvolvimento de iniciativas governamentais previstas nos planos estratégicos e institucionais.



Assim, a aquisição em questão se configura como medida de interesse público, essencial para assegurar a manutenção dos serviços e o cumprimento das obrigações administrativas do município

Ademais, a contratação deste serviço, por meio de procedimento licitatório, observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento ao interesse coletivo.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco/CE, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

O objeto está formalmente registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 26.02.09.C3D-02 instrumento que consolida a justificativa, o diagnóstico da necessidade e os elementos essenciais para o planejamento da contratação. Essa previsão demonstra que a demanda foi identificada, analisada e aprovada de forma antecipada, integrando-se ao planejamento institucional da Câmara e ao orçamento vigente.

A inclusão no PCA reforça o compromisso da Administração com os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que as contratações sejam realizadas de maneira organizada, dentro da capacidade orçamentária e em conformidade com as metas administrativas estabelecidas para o exercício.

Dessa forma, a previsão no Plano de Contratações Anual legitima e fundamenta a execução do presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação está alinhada às necessidades reais da Câmara Municipal de Marco/CE e aos parâmetros legais que regem a gestão pública responsável.

5. Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de elaboração Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE deve observar critérios técnicos, funcionais e legais que assegurem a qualidade, eficiência e adequação dos ambientes destinados às atividades legislativas e administrativas.

Os materiais a serem adquiridos devem atender padrões mínimos de qualidade e desempenho, que garantam durabilidade e eficiência operacional. Estes padrões são fundamentais para o pleno atendimento das necessidades identificadas, incluindo prazos de entrega otimizados para evitar a interrupção das operações municipais. Embora a utilização do catálogo eletrônico de padronização não seja aplicada nesta contratação, dada a especificidade dos itens requeridos e a ausência de produtos compatíveis no catálogo, buscou-se estabelecer requisitos objetivos e mensuráveis, que incluem especificações de durabilidade e robustez, assegurando que os bens adquiridos não sejam caracterizados como luxo, seguindo



o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

A vedação à indicação de marcas é assegurada, exceto se tecnicamente justificada por características essenciais e indispensáveis ao desempenho das atividades, sustentando o princípio da competitividade. A entrega dos materiais deverá respeitar critérios de eficiência, com suporte técnico adequado, uma vez que este aspecto é crucial para evitar custos administrativos elevados. A integração de critérios de sustentabilidade é priorizada, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, objetivando o uso de materiais recicláveis ou a redução na geração de resíduos, quando compatível com os requisitos técnicos e operacionais demandados pela natureza dos materiais adquiridos.

A definição desses requisitos visa garantir a execução eficiente, técnica e sustentável do projeto, assegurando que o investimento público resulte em ambientes modernos, confortáveis e funcionais para o desempenho das atividades legislativas. Assim, a Câmara Municipal de Marco/CE reafirma seu compromisso com o planejamento responsável, a qualidade do gasto público e o bem-estar de todos os que utilizam suas dependências.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades referentes à contratação da Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco./CE foi elaborada com base na análise das necessidades funcionais e estruturais do Legislativo Municipal.

Para o dimensionamento do objeto, foram considerados o porte e a necessidade administrativa da Câmara Municipal, tendo em vista a ampliação da suas atividades com a mudança para o novo do novo edifício, a quantidade de ambientes, e a necessidade de padronização e adequação do serviços a serem executados por seus colaboradores, de forma a garantir o conforto, a acessibilidade e a eficiência no uso das áreas administrativas e legislativas.

A Equipe de Planejamento da Contratação adotou como metodologia a avaliação das demandas reais da instituição e a referência a contratações similares, assegurando que a estimativa estivesse alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa análise, definiram-se os seguintes quantitativos estimados:

Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.
AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE 24000 BTUS.	'AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER CASSETE 24000 BTUS, Eco Quente e Frio Pac24000icqfm16 220v - TOTALMENTE COBRE Modelo: Eco Inverter Capacidade: 24000 BTU/H Ciclo: Quente e Frio Classificação Energética: A Tipo de Condensadora: Horizontal Gás Refrigerante: R-32 Serpentina: Cobre Fase: Monofásico Potência: 2790W Corrente Máxima: 12,9A Vazão: 1250M³/H Consumo Anual: 605,9 kwh/ano Voltagem: 220 Volts Garantia do Produto: 12 meses Bitola ou diâmetro da tubulação de interligação de sucção: 1/2" Bitola ou diâmetro da tubulação de interligação de descarga: 1/4"	UNIDADE	10,00

1955
2025



'CABOS PARA TRANSMISSÃO SDI 30M.	'Cabos para transmissão SDI (30 metros)	UNIDADE	1,00
'CÂMERAS PTZ FULL HD COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X, COM CONTROLE VIA JOYSTICK, INCLUINDO SUPORTES DE FIXAÇÃO.	'Sistema de videoconferência, composto por 02 câmeras PTZ IP com zoom óptico 20x 01 joystick controlador (VISCA / Pelco) 02 suportes de parede - A Câmera Mini PTZ 20X CHURCH IP é uma câmera compacta e versátil que pode ser usada para uma variedade de aplicações, incluindo videoconferência, streaming ao vivo, monitoramento e muito mais. A câmera PTZ possui zoom óptico de 20x, ângulo de visão horizontal de -178~178 graus e ângulo de visão vertical de -30 a +90 graus, o que permite que você capture imagens de uma ampla área. A câmera PTZ também possui saídas HDMI, USB 2.0 e REDE-IP SRT, para que você possa conectá-la a uma variedade de dispositivos. O alcance máximo para um bom enquadramento é de 22 metros, quando utilizada com o zoom máximo de 20x.	UNIDADE	1,00
'CONTROLADORA PARA PAINEL DE LED.	CONTROLADORA TB20 - PROCESSADORA PARA PAINEL DE LED. Capacidade Real: Gerencia até 650.000 pixels com fluidez total. Conectividade Total: Suporte a Wi-Fi, Ethernet e opção para módulo 4G (ideal para totens e outdoors). Modo Dual: Use como player independente (memória interna) ou como interface em tempo real via HDMI. Controle Remoto: Gerencie o conteúdo de qualquer lugar através da plataforma em nuvem VNNOX ou pelo app ViPlex Express. Robusta e Estável: Homologada para operação 24/7 com alta estabilidade de sinal. Especificações Rápidas: Entradas: 1x HDMI 1.4, 2x Portas USB. Saídas: 2x Portas Gigabit Ethernet. Processamento: Quad-core 1.5GHz / 1GB RAM / 8GB Armazenamento. Alimentação: Bivolt Automático (100V - 240V). Conteúdo da Embalagem: 1x Controladora TB20, 1x Antena Wi-Fi e Cabo de Alimentação. Garantia do vendedor: 3 meses.	UNIDADE	1,00
'CONVERSOR SDI PARA HDMI.	Conversor Sdi Para Hdmi Alta Definição Conversor Cor Preto.	UNIDADE	1,00
COOKTOP 5 BOCAS A GÁS MESA DE VIDRO PRETO	'Cooktop 5 Bocas à Gás com Mesa De Vidro Preto. Voltagem: Bivolt Padrão de Tomada: 3A Cor: Preto Linha: U Top Quantidade de Bocas: 5 bocas Tipo de Acendimento: Superautomático Garantia: 12 Meses Acabamento da Mesa: Vidro Temperado Funcionamento: Gás Trempes: Individuais de aço esmaltado com 4 pontos de apoio Botões Removíveis: Sim Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade): 73,5 x 11 x 46 cm Dimensões do Nicho (largura x altura x profundidade): 61,5 x 20 x 36 cm Comprimento do Cabo de Energia: 96 cm Fabricação: Nacional Potência dos Queimadores: 3 Queimadores Ramal de 1,65 kW e 2 Queimadores Mega Chama de 2,85 kW Eficiência Energética: A EAN: 7897180509415.	UNIDADE	1,00
'GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L INOX.	'Geladeira duplex, frost free, cor inox, Características: Capacidade: 450L Consumo: 38kWh por mês Frequência: 60Hz Potência: 170W Portas: 2 Gavetas no Refrigerador: 2 Prateleiras no Refrigerador: 3 Espaços na Porta do Refrigerador: 5 Prateleiras no Freezer: 1 Espaços na Porta do Freezer: 2 Tecnologia de Refrigeração: Twin Cooling Plus Iluminação Interna: LED 5 Modos de Conversão Display: Externo Frost Free Classificação INMETRO: A Procel: Sim Plugue: Tripolar 10A Compressor: Digital Inverter Total (L): 453 Refrigerador (L): 342 Freezer (L): 111 Dimensões: Altura: 182,5 cm Largura: 70 cm Profundidade: 72,6 cm Peso Líquido: 78 Kg.	UNIDADE	1,00
'MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS	'MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS - CONEÇÕES: 16 MIC XLR IN, 6 AUX TRS 6.3 MM IN, 1 AUX RCA L/R IN, 1 TALKBACK MIC XLR IN, 1 LAMP IN, 6 AUX TRS 6.3 MM OUT, 1 AUX RCA L/R OUT, 1 MONITOR TRS L/R 6.3 MM OUT, 6 XLR OUT, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MIDI IN, 1 MIDI OUT, 1 ULTRANET, 2 AES50 A/B, 1 ETHERNET, 1 AES/EBU XLR OUT, 2 PHONE TRS 6.3 MM, 1 RECORDER USB-A IN-OUT, 1 INTERFACE USB, 1 REMOTE CONTROL USB-B / EFEITOS: TRIPLE DELAY, STEREO DELAY, AMBIENCE, REVERSE REVERB, HALL REVERB, GATED REVERB, VINTAGE ROOM, PLATE REVERB, VINTAGE REVERB, STEREO PHASER, ROTARY SPEAKER, STEREO IMAGER, WAVE DESIGNER, MOOD FILTER, STEREO PRECISION LIMITER, CHORUS/CHAMBER / EQUALIZADOR / SOFTWARE INCLUSO / 16 EFEITOS / FREQUÊNCIA: 10HZ - 22KHZ / ALIMENTAÇÃO FANTASMA / CONSUMO ENERGÉTICO: 120 W / VOLTAGEM: 100V/240V / GARANTIA: 01 (um) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1,00
'MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL.	'Modelo: GN945 Referência: GN945 Microfone de Mesa Profissional Phantom Power Código: 026391 Compatível com TSI.	UNIDADE	12,00



'PAINEL DE LED P2 COM 6 PLACAS DE 640MM	'PAINEL DE LED P2 COM 6 PLACAS DE 640MM PLACA DE LED P2 PARA ÁREAS INTERNAS, MÓDULO DE PAREDE PARA VÍDEO 640x640MM PAINEL DE ALUMÍNIO HD RGB, TELA DE EXIBIÇÃO DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO.	UNIDADE	1,00
'RELÓGIO DE PONTO DIGITAL E FACIAL S/ IMPRESSÃO CONEXÃO RJ45 USB	'RELÓGIO DE PONTO DIGITAL E FACIAL S/ IMPRESSÃO CONEXÃO RJ45 USB; TELA DE VERIFICAÇÃO DA FACE DE 2,8"; CAPACIDADE PARA CADASTRO DE NO MÍNIMO 1000 FACES; VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, TCP/IP 10/100 MBITS E RS232; SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; POSSUI GERENCIADOR WEB SERVER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES; ACESSO AO MENU E CONFIGURAÇÕES PROTEGIDO POR SENHA; UTILIZA FONTE CHAVEADA EXTERNA COM ENTRADA DE 90 A 240 VAC; TENSÃO 8A 24V; NÃO ACOMPANHA BATERIA INTERNA; DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 17,58 X 23,44 X 8 CM. DEVERÁ INCLUIR LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE COM PLATAFORMA WEN EM NUVEM, VALIDA POR 12 MESES GARANTIA POR 12 MESES PARA EVENTUAL DEFEITO DE FÁBRICA; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	1,00

A estimativa da aquisição foi definida de forma a abranger integralmente todas as necessidades da Câmara Municipal do Marco, garantindo qualidade técnica, funcionalidade, sustentabilidade e adequação da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE.

Esse dimensionamento busca assegurar o uso racional dos recursos públicos, a execução eficiente do projeto e o atendimento pleno às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender à demanda por aquisição de material permanente da Câmara Municipal de Marco/CE, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes alternativas para atendimento da necessidade, incluindo:

- (I) a locação de equipamento e materiais; e
- (II) a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente.

Após análise comparativa, verificou-se que a locação de equipamentos não se mostra viável à realidade administrativa da Câmara, pois demandaria um alto custo, embora ofereça maior rapidez na implantação, também não atende de forma plena ao interesse público, uma vez que não garante a personalização dos ambientes, não agrega valor patrimonial ao imóvel e gera custos recorrentes com o pagamento de aluguel, sem retorno permanente ao patrimônio da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para aquisição revelou-se a solução mais adequada e vantajosa, por garantir melhor aproveitamento dos espaços, padronização dos ambientes, durabilidade dos materiais empregados e valorização do patrimônio público.

Essa modalidade de contratação encontra amparo nas diretrizes de planejamento e governança pública definidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª edição, 2024), por assegurar a eficiência técnica, sustentabilidade e vantajosidade econômica.

Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise dos modelos possíveis de execução contratual, considerando especialmente as hipóteses de Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme o quadro comparativo a seguir:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicado para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – aplicável para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – permite ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Moderada – seleção direta, observando os princípios da economicidade e isonomia.
Celeridade	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
Transparência	Elevada – com ampla publicidade e acompanhamento via plataforma oficial, site da Câmara e TCE.	Elevada – com publicação no Portal da Transparência e demais meios oficiais.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa, mas com maiores custos processuais.	Menor custo processual – economia de tempo e de recursos humanos e administrativos.
Adequação ao Objeto	Indicado para serviços padronizados e de maior vulto.	Adequado para contratações específicas, de menor valor e prazo determinado.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal e amplamente documentado.	Adequada – desde que observados os limites e condições legais.

Diante da análise comparativa entre as alternativas de contratação, conclui-se que o pregão eletrônico, configura-se como a solução mais eficiente, célere e adequada ao objeto pretendido, considerando o valor estimado e a natureza técnica e específica do serviço.



A opção pelo pregão eletrônico, portanto, preserva a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica do processo, atendendo integralmente aos

princípios da legalidade, vantajosidade e transparência. Trata-se de uma decisão compatível com o interesse público, que assegura a implantação adequada e funcional da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE, em conformidade com as boas práticas de planejamento, gestão e governança pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a definição do valor estimado referente à contratação dos serviços de elaboração do Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce../CE, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes públicas e oficiais, garantindo transparência, rastreabilidade e compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.

Entre as fontes consultadas, destaca-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), base oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021 para consolidação de dados de licitações e contratos no país.

No PNCP foram identificados, cujo objeto e escopo técnico são semelhantes ao pretendido pela Câmara Municipal de Marco/CE, servindo, portanto, como referência adequada para a estimativa do valor de mercado aplicável à presente contratação.

Com base nesse referencial público, recente e de natureza técnica compatível, fixou-se o valor estimado em R\$ 196.539,91, valor que representa média condizente com a prática de mercado e está em conformidade com os princípios da vantajosidade, exequibilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização desse valor como base estimativa evidencia o planejamento prévio e a prudência administrativa da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando adequação orçamentária, transparência na formação do preço público e observância das orientações do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à utilização de fontes oficiais e verificáveis no processo de definição do valor estimado.

9. Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida consiste no pregão eletrônico de Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce/CE. O objetivo principal é assegurar funcionalidade e eficiência, promovendo modernização e padronização dos espaços administrativos e legislativos.

A seleção dos materiais foi cuidadosamente planejada de forma a incluir itens

que assegurem a eficiência e a efetividade das funções públicas desempenhadas pelas secretarias. Considerando os requisitos especificados na "Descrição dos Requisitos da Contratação", cada item foi escolhido por sua funcionalidade e

durabilidade, garantindo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos investidos e a eficiência no atendimento das demandas.

O levantamento de mercado, embasado na Lei nº 14.133/2021, assegurou a escolha de materiais com comprovada disponibilidade e qualidade, possibilitando que a administração se beneficie de condições favoráveis de custo-benefício. Todos os materiais serão adquiridos seguindo critérios de economicidade e alinhados aos interesses públicos, promovendo a racionalização do uso de recursos e o incentivo à competitividade entre fornecedores.

Além do caráter funcional, a aquisição buscará refletir a modernização simbólica da Câmara Municipal, com equipamentos modernos, que transmita credibilidade, transparência e valorização do patrimônio público. A ambientação final deverá traduzir a importância do Legislativo Municipal como espaço de representação democrática e atendimento à comunidade.

Em seu conjunto, a solução proposta visa à modernização e requalificação dos ambientes internos, promovendo melhor aproveitamento, conforto aos usuários, eficiência operacional e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Marco/CE. O resultado esperado é um conjunto de equipamentos funcionais, duráveis e integrados, que atenda aos padrões de qualidade, sustentabilidade e excelência exigidos na Administração Pública.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação da Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce. deve ocorrer de forma unitária, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

O parcelamento do objeto, conforme disposição do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e, quando viável e vantajoso para a Administração, deve ser promovido, sendo esta análise obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e recomendável em casos onde há possibilidade de otimizar a eficiência e a economicidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º. Esta avaliação preliminar indica que a fragmentação pode ser considerada, respeitando-se as diretrizes e requisitos identificados na seção referente à solução como um todo.

A possibilidade de parcelamento dos materiais permanentes a serem adquiridos foi avaliada com base nas características do objeto de contratação e na análise prévia do mercado local. Verificou-se que o mercado conta com fornecedores especializados em diferentes itens, o que favorece uma competitividade ampliada,



com requisitos de habilitação proporcionais, conforme art. 11. A divisão por itens em lotes permite o melhor aproveitamento do mercado local, possibilitando ganhos logísticos significativos, alinhados às demandas dos setores requisitantes e

fundamentados pelos estudos de mercado conduzidos pela Administração.

Por outro lado, ainda que o parcelamento apresente viabilidade, a execução integral da contratação pode se mostrar mais vantajosa sob certas circunstâncias. Conforme prevê o art. 40, §3º, a execução consolidada pode assegurar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente. Esta opção preserva a funcionalidade de sistemas únicos e integrados, atende a padrões de padronização e pode ser mais atraente em caso de exclusividade de fornecedor. Assim, a decisão pelo não parcelamento baseia-se na comparação de riscos à integridade técnica e responsabilidade, principalmente em contratos que envolvam obras ou serviços.

A decisão entre parcelamento e execução integral influencia diretamente a gestão e fiscalização do contrato. Enquanto a execução consolidada poderia simplificar a gestão e manter a responsabilidade técnica centralizada, o parcelamento incrementaria a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional para um acompanhamento descentralizado, conforme os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Com base na análise técnica e comparativa efetuada, recomenda-se a execução integral da contratação como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos, à busca pela economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, além de respeitar os critérios do art. 40. Assim, sugere-se priorizar a execução integral para otimização dos recursos e eficácia administrativa.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação da Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce. visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, capazes de assegurar eficiência funcional, valorização do patrimônio público e melhoria da ambiência institucional.

Os benefícios diretos esperados da contratação de material permanente para a Câmara municipal de Marco-CE incluem a promoção de uma maior economicidade e o aproveitamento otimizado dos recursos institucionais, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado na necessidade pública delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a aquisição visa solucionar problemas operacionais identificados que impactam a eficiência das diversas secretarias do município. A solução proposta busca reduzir custos operacionais ao minimizar o retrabalho e fomentar a eficiência por meio da racionalização de tarefas e capacitação específica, otimizando assim o uso dos recursos humanos ao alinhar as tarefas às capacidades dos servidores.

Nos recursos materiais, pretende-se minimizar o desperdício e a subutilização de materiais, otimizando recursos financeiros através da diminuição dos custos



unitários e promovendo ganhos de escala, conforme os princípios de competitividade e economicidade estipulados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado realizada sustenta que a adoção de práticas eficientes e inovações

tecnológicas permitirão a maximização desses recursos. Quando acertado, o uso do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo análogo de acompanhamento será implementado para assegurar a monitoração dos resultados por meio de indicadores quantitativos como percentuais de economia ou redução de horas de trabalho, comprovando os ganhos projetados.

Os resultados pretendidos tornarão-se evidentes ao justificar o dispêndio público, promovendo a eficiência e o emprego racional dos recursos, em alinhamento com os objetivos institucionais e as diretrizes do art. 11. Na hipótese da complexidade ou natureza exploratória da demanda representar um obstáculo para fornecer estimativas precisas desde o início, será incluída uma justificativa técnica detalhada, baseando-se na experiência passada e benchmarks de mercado, para assegurar que os resultados almejados se consubstanciem no melhor atendimento das necessidades municipais, assim servindo também como base sólida para o desenvolvimento do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Por fim, a contratação visa assegurar a modernização integral dos espaços internos, com melhoria da qualidade dos ambientes de trabalho, aumento da eficiência administrativa e valorização do patrimônio físico da Câmara Municipal de Marco/CE.

A solução proposta representa, portanto, uma resposta completa, planejada e eficiente à necessidade identificada, fortalecendo a gestão pública, a imagem institucional e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Para viabilizar a execução eficiente da contratação e garantir o alcance pleno dos resultados pretendidos, a Câmara Municipal de Marco/CE deverá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais prévias à execução contratual.

Entre as principais providências necessárias, destacam-se:

1. Organização e liberação dos espaços para a entrega e instalação dos equipamentos
A Câmara deverá planejar a desocupação gradual dos ambientes que receberão o novos equipamentos, permitindo o acesso técnico seguro e a instalação adequada dos equipamentos, minimizando impactos nas atividades administrativas e legislativas.
2. Designação formal do gestor e fiscais do contrato:
Antes do início da execução, deverá ser expedido ato administrativo designando o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo, pela fiscalização da conformidade



dos projetos e medições, e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

3. Definição de cronograma interno e logística de acompanhamento: A Administração organizará um cronograma interno de execução, em articulação com a contratada, indicando etapas, prazos e áreas de intervenção, de modo a conciliar a rotina institucional com as atividades de projeto e instalação do mobiliário.
4. Adoção de medidas de controle e registro das etapas executivas: Será estruturado um sistema interno de acompanhamento, com relatórios de vistoria, registros fotográficos e planilhas de controle, permitindo o monitoramento do avanço físico e financeiro do contrato, bem como a rastreabilidade das decisões e alterações ocorridas.
5. Capacitação da equipe de apoio administrativo e técnico: Os servidores responsáveis pela fiscalização e apoio à execução receberão orientações sobre os procedimentos de conferência, recebimento e acompanhamento dos serviços, garantindo transparência e eficiência no processo de implementação do projeto.

Essas providências assegurarão que a execução contratual ocorra em ambiente devidamente preparado, com planejamento, controle e acompanhamento técnico adequados, reduzindo riscos de incompatibilidades, retrabalhos e atrasos.

Dessa forma, será garantida a qualidade dos equipamentos, bem como a economicidade e a plena funcionalidade dos espaços internos da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE.

13. Contratações Correlatas e Interdependentes

Ao analisar a necessidade de uma Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce, observa-se que não existem contratações adicionais interdependentes que precisem ser realizadas antes da implementação deste projeto específico. A proposta de aquisição e modernização dos móveis é singular e direcionada, não havendo necessidade de intervenções emergenciais que possam impactar sua execução.

Embora a aquisição de equipamentos possa ser executada de forma autônoma, sua plena efetividade está relacionada à organização e ao uso eficiente dos ambientes da Câmara Municipal. Do ponto de vista funcional, os equipamentos precisam ser compatíveis com a infraestrutura existente e com as necessidades dos setores, garantindo conforto e praticidade no cotidiano administrativo.

Do ponto de vista estratégico, a consideração de contratações correlatas permite planejamento e racionalização de recursos, assegurando que futuras



adequações ou reposições ocorram de forma coordenada, sem comprometer a funcionalidade dos espaços. Assim, sua implementação contribui para a

organização, modernização e eficiência operacional da Câmara Municipal de Marco/CE.

14. Impactos Ambientais

Na realização de aquisição de materiais permanentes destinados a câmara municipal de marco/CE, devem ser considerados os impactos ambientais decorrentes das modificações planejadas. A contratação dos materiais não implica a utilização de recursos naturais, a geração de resíduos ou qualquer outra intervenção direta no meio ambiente que possa ocasionar impactos ambientais relevantes.

Trata-se de atividade de natureza predominantemente comum, caracterizada pela aquisição de materiais permanentes. Dessa forma, não se identificam riscos ambientais diretos decorrentes da execução do objeto.

Conclui-se, portanto, que a contratação não acarreta impactos ambientais significativos, sendo compatível com a preservação do meio ambiente e com a política de sustentabilidade adotada pela Administração Municipal.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção das seguintes práticas sustentáveis:

- Uso de materiais ecoeficientes e recicláveis, priorizando madeira certificada, metais reutilizáveis e plásticos recicláveis;
- Logística reversa para resíduos, garantindo a coleta e destinação adequada de sobras, embalagens e móveis substituídos;
- Planejamento da instalação, reduzindo desperdícios de materiais e otimizando a movimentação dentro do espaço;
- Adoção de mobiliário modular e durável, que possibilite ajustes futuros sem necessidade de descarte completo;
- Integração com soluções de eficiência energética, como iluminação e ventilação natural, sempre que possível, para reduzir impactos indiretos decorrentes do uso do espaço remodelado.

Com essas medidas, a Câmara Municipal de Marco/CE promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos, minimizando os impactos ambientais do projeto de interiores e contribuindo para a preservação do meio ambiente, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade ambiental na Administração Pública.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo



Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco-Ce../CE

é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A viabilidade técnica encontra-se demonstrada pela adequação da solução proposta às necessidades institucionais, assegurando a modernização, organização e funcionalidade dos ambientes administrativos, promovendo conforto, eficiência e melhor aproveitamento dos espaços internos.

No aspecto econômico, a estimativa de valor deverá ser fundamentada em levantamento de preços de mercado e referência em contratações públicas similares, garantindo a razoabilidade e a vantajosidade econômica da futura contratação.

Do ponto de vista operacional, a aquisição dos materiais é plenamente exequível dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal, contando com gestão contratual organizada, acompanhamento técnico e providências administrativas previamente estabelecidas para assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a eficiência da implementação.

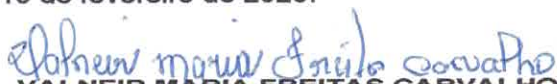
Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior contratação, observadas as normas internas e os controles administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 19 de fevereiro de 2025.


VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações


VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

